



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
ADM: 2017/2020
CNPJ: 83.211.417/0001-20

PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE
AO PROCESSO LICITATÓRIO N° PP-04/2018-CPL/PPE/PMPP.

DE: DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tratam os autos de Processo Licitatório para eventual **Contratação de Médicos Plantonista e Mensalista, (Clínico Geral, Pediatra, Ginecologista e Médico Auditor)**, para a **Unidade Mista José Homobono Paes de Andrade (Hopsital)** e a **Unidade Básica de Saúde Paulo Roberto Pereira Marques – Amaury**, ambos localizados nesse município de Palestina do Pará.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

Compulsando os autos, diante da análise do referido Processo Licitatório, realizado por esta Unidade de Controle Interno, até o presente momento, obedeceu os princípios Administrativos, estando subordinada a **Lei de Licitação n° 8.666/93**, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei. Conclui-se então que o Processo licitatório, obtiva a eventual Contratação de Médicos Plantonista e Mensalista, (Clínico Geral, Pediatra, Ginecologista e Médico Auditor), para a Unidade Mista José Homobono Paes de Andrade (Hopsital) e a Unidade Básica de Saúde Paulo Roberto Pereira Marques – Amaury, ambos localizados nesse município de Palestina do Pará.

Após análise de toda a documentação, observou-se que consta no Processo:

- Ofício n° 005/2018 do diretor da Unidade Mista JHPA, José Homobono Paes de Andrade, encaminhado a Secretária Municipal de Saúde, Solicitando abertura de Processo Licitatório, para Contratação de Médicos;

- Termo de Referência do Diretor do JHPA, contendo o Objeto, Fundamentação Legal, e Especificações e Quantidades dos Serviços;
- Despacho da Sra. Secretária Municipal de Saúde, encaminhado ao setor administrativo, para que se providencie pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas do referido processo licitatório;
- Solicitações de Cotações de Preços, pelo membro da Comissão da CPL, SR. Maykon David Costa Ferreira;
- Despacho da Secretária Municipal de Finanças, informando a existência de Crédito orçamentário para atendimento das despesas do referido Processo Licitatório;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pela Secretária Municipal de Saúde, informando que a despesa solicitada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO);
- Autorização da Sra. Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesa para contratação e para que se instaure o Processo Administrativo;
- Cópia da Portaria nº 06/2018, do Sr. Prefeito Municipal, com a nomeação do pregoeiro e sua equipe de apoio, com a função de receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos às licitações na modalidade pregão;
- Abertura do Processo Administrativo nº 04/2018 na data de 31/01/2018 as 15:00 hrs, e Autuação do mesmo;

- Despacho do Pregoeiro, encaminhando Processo Administrativo a Assessoria Jurídica do município, para exame da Minuta de Instrumento convocatório e anexos e providências cabíveis;
- Minuta do Edital de Licitação e seus anexos, Modalidade Pregão Presencial nº 004/2018-CPL/PPE/PMPP;
- Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do município de Palestina do Pará;
- Edital de Licitação e Anexos;
- Cópia dos avisos de licitação, nas Esferas Municipal, Estadual e Federal. Placard da Prefeitura Municipal, Diário do Estado, Diário Oficial da União e Tribunal de Contas dos Municípios;
- Credenciamento dos participantes do certame e seus anexos;
- Ata de realização do Pregão Presencial nº PP-04/2018;
- Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº PP-04/2018-CPL;
- Despacho do Pregoeiro, encaminhado a Secretária Municipal de Saúde, informando o resultado da Adjudicação do Processo Licitatório;

Da análise verificou-se que:

Participaram do Certame os licitantes: Kassy Leonardo de Melo Rocha; Simydarkuia Araújo da Silva; João batista Lopes; Rafael Vieira Sampaio; Teófilo Nunes de Araújo e Thiago Heráclito de Aquino Melo.

Após análise dos documentos de Habilitação na abertura dos envelopes, observou – se que a licitante **SIMYDARKUIA ARAÚJO da SILVA**, deixou de apresentar a certidão municipal da Sede do licitante e Certidão da Receita federal, conforme determina o artigo 59 e 59.8 do edital do processo licitatório;

Os senhores licitantes **THIAGO HERÁCLITO DE AQUINO MELO, KÁSSYO LEONARDO DE MELO ROCHA, RAFAEL VIEIRA SAMPAIO, TEÓFILO NUNES DE ARAÚJO e JOÃO BATISTA LOPES**, deixaram de apresentar a **Certidão da Receita Federal**, conforme determina o artigo 59 e 59.8 do edital do processo licitatório, sendo assim portanto **INABILITADOS**, por não cumprirem o que determina o edital. Em decorrência desses fatos, o pregoeiro, suspendeu a sessão conforme os termos do § 3º Artigo 48 da lei 8.666/93.

Portanto, de acordo com o Art.43 da Lei 8.666/93, quando os licitantes forem **INABILITADOS**, ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 03 (três) dias.

Diante disso, os licitantes apresentaram a documentação dentro do prazo estabelecido, e se tornaram aptos a concorrência do certame.

Após o exame do procedimento que compõem a análise do Processo Licitatório, assim como, atendidas as condições habilitatórias, e, ofertado preço de mercado, conforme justificado pela comissão de licitação, verificou-se que a Administração Municipal observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, (LDO), e previamente planejado pelo Plano Plurianual (PPA), para realização da despesa prevista.

Desta feita, considerando que o procedimento em curso está de acordo com a legislação vigente, encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências.

É o parecer.

SMJ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
ADM: 2017/2020
CNPJ: 83.211.417/0001-20

Palestina do Pará/PA, 15 de fevereiro de 2018.

ROBERTO RONDINELLE ROCHA
Portaria nº 008/2018
CONTROLE INTERNO